



MANUAL DE APOIO AO ALUNO ESTRANGEIRO

2021

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto René Rachou – FIOCRUZ MINAS

Presidente

Nísia Trindade Lima

Diretoria do IRR

Roberto Sena Rocha

Vice Diretoria de Ensino do IRR

Rita de Cássia Moreira de Souza

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde

Nagila Francinete Costa Secundino

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva

Paula Dias Bevilacqua

Secretaria de Ensino

Andréa Dias da Silva

Patrícia da C. Parreiras

Elaboração

Patrícia da C. Parreiras

Revisão 2021

Andrea Dias da Silva

Prezado Aluno Estrangeiro,

Objetivando facilitar alguns trâmites que você deverá realizar para regularizar a sua **permanência no Brasil como estudante estrangeiro**, apresentamos neste documento, algumas informações que poderão ser de utilidade. Cabe ressaltar que as informações poderão estar sujeitas a modificações por parte dos diferentes órgãos.

1. REGISTRO COMO ESTUDANTE ESTRANGEIRO NO BRASIL

O registro consiste na identificação civil, por dados biográficos e biométricos, para obter um número de Registro Nacional Migratório (RNM) e a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

O imigrante com visto temporário que tenha ingressado no País deverá proceder à solicitação de registro no prazo de noventa dias, contado da data de ingresso em território nacional, sob pena de aplicação da sanção prevista no inciso III do caput do art. 307 do [Decreto 9.199/2017](#).

ETAPA 1: SOLICITAR REGISTRO

PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

De posse da documentação abaixo, preencha o formulário, conforme modalidade pretendida:

Autorização de Residência para fins de estudo (CÓDIGO - 281)

<https://servicos.dpf.gov.br/sismigrainternet/faces/publico/tipoSolicitacao/permanenciaRegistroEmisaoCie.seam>

OBS.: O agendamento para comparecimento à Polícia Federal poderá ser feito nesse momento ou posteriormente, conforme orientação na **Etapa 2**.

DOCUMENTAÇÃO

- 1(uma) foto 3x4, recente, colorida, fundo branco, papel liso, de frente (em caso de indisponibilidade do sistema de coleta de dados biométricos da Polícia Federal, poderá ser exigida a apresentação);
- Declaração de endereço eletrônico e demais meios de contato, preferencialmente acompanhada de cópia simples de comprovante de residência (Anexo I);
- Documento de viagem ou documento oficial de identidade, nos termos dos tratados de que o País seja parte;
- Certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular, quando o documento de viagem ou documento oficial de identidade não trouxer dados sobre filiação;
- Certidões de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pela autoridade judicial competente de onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração, sob as penas da lei, de ausência de antecedentes criminais em qualquer país, nos últimos cinco anos (Anexo II);

- Documentação que comprove capacidade financeira própria pela manutenção do interessado no Brasil durante o período que pretenda permanecer no país, ou comprovação de que foi contemplado com bolsa de estudos, quando cabível;
- Documentação que comprove a matrícula no curso pretendido, em caso de autorização de residência para frequência em curso regular (Solicitar ao Programa de Pós-Graduação);
- Declaração de que não está vinculado a pesquisa e/ou ensino e/ou extensão acadêmica (Anexo III).
- Comprovante de pagamento:
 - ✓ Taxa de Processamento e Avaliação de Pedidos de Autorização de Residência - código da Receita STN 140066 R\$ 168,13.
 - ✓ Taxa de Emissão da Carteira de Registro Nacional Migratório - código da Receita STN 140120 R\$ 204,77.

PAGAMENTO DAS TAXAS

Acessar o site: <https://servicos.dpf.gov.br/gru2/gru?nac=1&rec=2>

- Preencha seus dados pessoais: Nome completo, Endereço no Brasil,
- bairro, cidade, país, e-mail, nome da mãe e nome do pai.
- No campo “Unidade Arrecadadora”, selecionar a sede ou filial da Polícia que você fará a solicitação de autorização de residência: MG (0159) Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais.
- No campo “Código da Receita STN” selecionar “PROCESSAMENTO E AVALIACAO DE PEDIDOS DE AUTORIZACAO DE RESIDENCIA (R\$ 168,13 – Código 140066).
- Depois clique em “Gerar Guia” e imprima.

OBS.: Depois você deve preencher outra vez a mesma GRU com as seguintes modificações:

- No campo “Código da Receita STN” selecionar EMISSAO DE CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO (R\$ 204,77 – Código 140120).
- Depois clique em “Gerar Guia” e imprima esta outra guia.

Pague as duas guias em qualquer instituição bancária, casas lotéricas, agências dos Correios e correspondentes bancários (fique atento à data de vencimento).

ETAPA 2: AGENDAMENTO

Salvo os casos previstos no art. 67 do [Decreto nº 9.199/2017](#), o atendimento ocorrerá somente na unidade da Polícia Federal da circunscrição onde esteja domiciliado o requerente.

Caso não tenha feito o agendamento ao preencher o Requerimento próprio (Etapa 1), acessar o site: <https://servicos.dpf.gov.br/agenda-web/acessar>

Nesse site é possível também reagendar, consultar ou cancelar atendimento.

ETAPA 3: COMPARECER NA UNIDADE DA POLÍCIA FEDERAL

Compareça na unidade da Polícia Federal para atendimento no dia e horário agendado.

Delegacia de Imigração - DELEMIG (atendimento a passaportes e estrangeiros)

Chefe: DPF Marinho da Silva Rezende Júnior

Av. Francisco Deslandes, 900, Shopping Plaza Anchieta - Bairro Anchieta / CEP 30310-530

Fone: (31) 2517-9900.

Horário de atendimento a estrangeiros (mediante agendamento prévio no site): das 7h às 14h.

OBS.: Recomenda-se não vestir bermuda e camiseta cavada, pois isso pode impedir seu atendimento na Polícia Federal.

ETAPA 4: RECEBER A CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO

A Carteira de Registro Nacional Migratório será entregue na unidade de atendimento da Polícia Federal.

É necessário verificar se o documento está pronto para ser retirado. Quando isso ocorrer o sistema irá informar "Seu documento foi confeccionado e está pronto para ser retirado" e disponibilizará um formulário específico para entrega de documento.

Preencha o formulário disponibilizado e faça o agendamento para a retirada do documento na unidade de atendimento correta. Algumas unidades dispensam o agendamento (nestes casos o sistema irá informar que "não há agenda para o serviço escolhido").

Consultar status da carteira

<https://servicos.dpf.gov.br/sismigra-internet/faces/restrito/atendimento/pesquisarRequerimento.seam>

RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA FINS DE ESTUDO (RENOVAÇÃO DO VISTO DE ESTUDANTE)

Possui validade de 1 (um) ano e pode ser prorrogado por sucessivas vezes enquanto durar o curso.

**Para estudantes que possuam a CRNM com a classificação de Visto de Estudante é necessário realizar a renovação antes do vencimento, podendo esta ser realizada com no máximo 90 dias de antecedência, caso contrário, será necessário solicitar um novo visto de estudante nas representações diplomáticas brasileiras no exterior.*

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA FINS DE ESTUDO (CÓDIGO - 281)

PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Requerimento próprio, por meio de formulário eletrônico devidamente preenchido no site da PF: <https://servicos.dpf.gov.br/sismigrainternet/faces/publico/tipoSolicitacao/permanenciaRegistroEmisaoCie.seam>

DOCUMENTAÇÃO

- 1(uma) foto 3x4, recente, colorida, fundo branco, papel liso, de frente (em caso de indisponibilidade do sistema de coleta de dados biométricos da Polícia Federal, poderá ser exigida a apresentação);
- Declaração de endereço eletrônico e demais meios de contato, preferencialmente acompanhada de cópia simples de comprovante de residência (Anexo I);
- Carteira de Registro Nacional Migratório;
- Declaração, sob as penas da lei, de ausência de antecedentes criminais no último ano (Anexo II);
- **Certidão atualizada de antecedentes criminais do Brasil;**
- Documentação que comprove a matrícula no curso pretendido, em caso de autorização de residência para frequência em curso regular;
- Comprovação de aproveitamento escolar (Histórico Escolar: solicitar na Secretaria de Ensino da Pós-Graduação);
- Comprovação de meios de subsistência;
- Declaração de que não está vinculado a pesquisa e/ou ensino e/ou extensão acadêmica (Anexo III).
- Comprovante de pagamento da taxa de emissão de CRNM (código de receita 140120, valor R\$204,77).

Acessar o site: <https://servicos.dpf.gov.br/gru2/gru?nac=1&rec=2>

- Preencha seus dados pessoais: Nome completo, Endereço no Brasil,
- bairro, cidade, país, e-mail, nome da mãe e nome do pai.
- No campo “Unidade Arrecadadora”, selecionar a sede ou filial da Polícia
- que você irá fazer a solicitação de autorização de residência: MG (0159) Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais .
- No campo “Código da Receita STN” selecionar EMISSAO DE CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO (R\$ 204,77 – Código 140120).
- Depois clique em “Gerar Guia” e imprima esta outra guia.

Pague a guia em qualquer instituição bancária, casas lotéricas, agências dos Correios e correspondentes bancários (fique atento ao prazo de pagamento).

Observações Gerais:

- Fica a critério da autoridade administrativa competente por apreciar a autorização de residência, aceitar Certidões de antecedentes criminais que não observam o prazo de 90 dias.
- Fica a critério da autoridade administrativa competente, no caso de dúvida a respeito do registro civil, solicitar certidão de nascimento ou casamento atualizadas.
- Caso os documentos apresentados tenham sido emitidos no exterior, deverão respeitar as regras de legalização e tradução, inclusive aquelas constantes de tratados de que o País seja parte.

Fontes:

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA FINS DE ESTUDO (CÓDIGO - 281)

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/autorizacao-residencia/autorizacao-de-residencia-para-fins-de-estudo>

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao>

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-se-como-estrangeiro-no-brasil>

2. Obtenção do CPF (Cadastro de Pessoa Física)

O cadastro individual de contribuintes, conhecido como Cadastro Pessoa Física para estrangeiros (CPF), é a inscrição do estrangeiro na Receita Federal. Este documento viabiliza a vida tributária do portador e a abertura de conta bancária.

- **Inscrição - 1ª via CPF - Estrangeiros Residentes no Brasil ou em Trânsito no País**

SITUAÇÃO	ONDE
Estrangeiros residentes no Brasil ou em Trânsito no País que necessitam se inscrever no CPF	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp Serviço de Conveniência de Inscrição de CPF de Estrangeiro residente no Brasil, com custo de R\$ 7,00 (sete reais). Correios, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal

- **Trâmite para obter CPF (Cadastro de Pessoa Física)**

Após o cadastro, imprimir o comprovante e dirigir-se a uma unidade da Secretaria da Receita Federal com os documentos abaixo:

- ✓ Original de Documento de identidade do interessado (pode ser a carteira de identidade emitida no país de origem ou documento expedido pela embaixada do país de origem) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPCRNM).
- ✓ Passaporte
- ✓ Comprovante de Residência no Brasil.

Atenção: A solicitação de CPF para estrangeiro que está no Brasil será concluída posteriormente em unidade da Receita Federal.

Unidades de Atendimento ao Contribuinte

Unidade: CAC BHE Contorno

Titular: Cristiane Balieiro Abgussen

Endereço: Avenida Olegário Maciel, nº 2360, Bairro: Santo Agostinho, Cidade: Belo Horizonte, Estado: MG.

Atendimento: Das 09:00 às 17:00

3. Abertura de Conta Corrente no Brasil para recebimento da bolsa de estudo

- **Banco do Brasil (no caso de ser bolsista CAPES ou CNPQ)**

Próximo do IRR: Rua Mato Grosso, 350 - Barro Preto - Belo Horizonte – MG

Documentos requeridos:

1. CPF
2. Passaporte original
3. Comprovante de residência (Eletricidade, telefone ou água).
4. Nome, sobrenome e telefone de duas pessoas (contatos no Brasil)
5. Ofício da Coordenação da Pós-Graduação solicitando abertura da conta corrente para efeitos de recebimento de bolsa (Solicitar na Secretaria de Ensino da Pós-Graduação).
6. Comprovante original de matrícula da Pós-Graduação (Solicitar na Secretaria de Ensino da Pós-Graduação).
7. Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPCRNM).

Atenção: Leve sempre algum documento de identificação oficial que tenha o nome do pai e da mãe (certidão de nascimento, de casamento, etc.).

Observação: Você pode solicitar o recebimento do cartão diretamente no banco em vez de enviar para o seu endereço.

- **Banco Bradesco (pagamento de bolsa pela FIOTEC)**

Próximo do IRR: Rua Juiz de Fora, 286 - Barro Preto.

Documentos requeridos:

1. CPF
2. Passaporte original
3. Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)
4. Comprovante de residência (Eletricidade, telefone ou água).
5. Nome, sobrenome e telefone de duas pessoas (contatos no Brasil):

6. Comprovante original de matrícula da Pós-Graduação (Solicitar na Secretaria de Ensino da Pós-Graduação).
7. Ofício da FIOTEC solicitando abertura da conta corrente para efeitos de recebimento de bolsa. (Pegar no SAPRO)

Atenção: Tenha sempre a mão algum documento de identificação oficial que tenha o nome do pai e da mãe (certidão de nascimento, de casamento etc.)

Observação: Você pode solicitar o recebimento do cartão diretamente no banco em vez de enviar para o seu endereço.

4. Matrícula no Programa de Pós-Graduação

Secretaria de Ensino: Rua Uberaba, 780 – sala 06 - Térreo (Unidade Geraldo Campos Valadão da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG) - Barro Preto. Belo Horizonte.

Telefone: (31) 3295.7727 – 3275.1440

Horário: 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00

5. Projeto Padrinho/Madrinha Internacional

A Comissão de Internacionalização do IRR criou o Projeto “Padrinho/Madrinha Internacional” com o apoio voluntário de estudantes e colaboradores aos estudantes estrangeiros do IRR.

Neste projeto, o Padrinho/Madrinha auxilia um estudante estrangeiro em sua adaptação ao Brasil dentro e fora da instituição. O estrangeiro poderá trocar experiências, obter ajuda na transposição de obstáculos culturais e burocráticos, praticar outro idioma e fazer amizades.

Com o projeto, cria-se a possibilidade de novos laços de amizade, de conhecer outras culturas e, também, de contribuir para a difusão da cultura brasileira e do estrangeiro.

Procure a Comissão de Internacionalização através do e-mail cominter.minas@fiocruz.br que iremos indicar um Padrinho/Madrinha.

6. Dicas Importantes

Transporte coletivo para Shopping Plaza Anchieta/Polícia Federal.

- **ONIBUS: Linha 2103 – Prado-Anchieta:** Saída - IRR - Av. Augusto de Lima, 1715 - Barro Preto. Pegue o Ônibus **2103** na Av. Augusto De Lima em frente ao número 1549 em direção ao bairro Anchieta. **Descer na Rua Francisco Deslandes em frente ao número 790.**
- **SERVIÇO DE TAXI: Ponto próximo ao IRR: Fórum Lafayette** - Av. Augusto de Lima, 1549- Belo Horizonte, MG.

ANEXO I

DECLARAÇÃO ELETRÔNICA E DEMAIS MEIOS DE CONTATO

(O formulário deverá ser preenchido em letra de forma legível)

IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo	
Filiação 1	
Filiação 2	
CPF (quando disponível)	
Data de nascimento	
Documento de identidade	
Nacionalidade	
DADOS DO CONTATO	
Telefones (com DDD)	
Endereço eletrônico (E-mail)	
Endereço residencial (com CEP)	
Endereço do trabalho (com CEP)	

Declaro sob as penas da legislação brasileira, que as informações por mim emitidas para as finalidades da Lei nº 13.445, de 2017 e do Decreto nº 9.199, de 2017 são verídicas, estando ciente do dever de atualização cadastral perante a Polícia Federal sempre que houver alteração de dados pessoais e meios de contato.

Declaro ainda que estou ciente que eventuais comunicações e notificações em procedimentos administrativos perante a Polícia Federal serão encaminhadas preferencialmente para o endereço eletrônico (e-mail) acima informado e publicadas no sítio oficial da Polícia Federal na internet: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao>, e que o início da contagem de prazo para manifestação, nos termos desta Portaria, se dará com a publicação no sítio oficial da Polícia Federal na internet.

É considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, do Código Penal).

_____/_____,
Cidade/UF

Data (dia, mês, ano) / /

Assinatura do Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO A PESQUISA E/OU ENSINO E/OU EXTENSÃO ACADÊMICA

Eu _____, NACIONALIDADE _____,
portador do documento _____(especificar tipo do
documento N°: _____), endereço eletrônico(e-mail)
_____@_____, DECLARO, perante a **Polícia
Federal, sob as penas da lei**, para fins de obter autorização de residência e
registro nacional migratório na condição de ESTUDANTE, com base nos arts.
30, inciso I, "d" da Lei 13.445/2017 e art. 142, I, "d"/art. 146 do Decreto nº
9.199/2017, que **NÃO estou vinculado a pesquisa, ensino ou extensão
acadêmica nem me enquadro como cientista, pesquisador, professor e ao
profissional estrangeiro a que se refere o art. 142, I, "a" do Decreto nº
9.199/2017, RN nº 20/2017-CNIG e 24/2018-CNIG**, cuja autorização de
residência compete ao Ministério do Trabalho - MTb (peticionamento via
"Sistema de Gestão e Controle de Imigração" – MIGRANTEWEB).

A referida condição de ESTUDANTE justifica-se em razão de estar inscrito em
curso regular (oferecido por instituição de ensino brasileira devidamente inscrita
no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ) de:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> ensino básico; | <input type="checkbox"/> graduação; |
| <input type="checkbox"/> ensino fundamental; | <input type="checkbox"/> pós-graduação lato sensu; |
| <input type="checkbox"/> ensino médio; | <input type="checkbox"/> mestrado; |
| <input type="checkbox"/> idioma; | <input type="checkbox"/> doutorado; |
| <input type="checkbox"/> técnico; | <input type="checkbox"/> pós-doutorado; |
| <input type="checkbox"/> Outros (descrever) _____ | |

Local e data: _____.

Assinatura